

ESPÉCIE: Contrato n.º 151f2019. PARTES: FUNARBEUFV. OBJETO: Doação que a FUNARBE faz em favor da UFV nos termos expostos no presente instrumento. PROCESSO N.º: 008168f2016. DATA DA ASSINATURA: 03-9-2019. ASSINAM: Pela FUNARBE, Rodrigo Gava, Diretor-Presidente. Pela UFV, Demetrius David da Silva, Reitor.

ESPÉCIE: Contrato n.º 152f2019. PARTES: FUNARBEUFV. OBJETO: Doação que a FUNARBE faz em favor da UFV nos termos expostos no presente instrumento. PROCESSO N.º: 008649f2016. DATA DA ASSINATURA: 03-9-2019. ASSINAM: Pela FUNARBE, Rodrigo Gava, Diretor-Presidente. Pela UFV, Demetrius David da Silva, Reitor.

ESPÉCIE: Contrato n.º 153f2019. PARTES: FUNARBEUFV. OBJETO: Doação que a FUNARBE faz em favor da UFV nos termos expostos no presente instrumento. PROCESSO N.º: 008648f2016. DATA DA ASSINATURA: 03-9-2019. ASSINAM: Pela FUNARBE, Rodrigo Gava, Diretor-Presidente. Pela UFV, Demetrius David da Silva, Reitor.

ESPÉCIE: Contrato n.º 154f2019. PARTES: FUNARBEUFV. OBJETO: Doação que a FUNARBE faz em favor da UFV nos termos expostos no presente instrumento. PROCESSO N.º: 012444f2009. DATA DA ASSINATURA: 03-9-2019. ASSINAM: Pela FUNARBE, Rodrigo Gava, Diretor-Presidente. Pela UFV, Demetrius David da Silva, Reitor.

ESPÉCIE: Contrato n.º 155f2019. PARTES: FUNARBEUFV. OBJETO: Doação que a FUNARBE faz em favor da UFV nos termos expostos no presente instrumento. PROCESSO N.º: 013066f2012. DATA DA ASSINATURA: 03-9-2019. ASSINAM: Pela FUNARBE, Rodrigo Gava, Diretor-Presidente. Pela UFV, Demetrius David da Silva, Reitor.

ESPÉCIE: Contrato n.º 156f2019. PARTES: FUNARBEUFV. OBJETO: Doação que a FUNARBE faz em favor da UFV nos termos expostos no presente instrumento. PROCESSO N.º: 014222f2015. DATA DA ASSINATURA: 03-9-2019. ASSINAM: Pela FUNARBE, Rodrigo Gava, Diretor-Presidente. Pela UFV, Demetrius David da Silva, Reitor.

ESPÉCIE: Contrato n.º 157f2019. PARTES: FUNARBEUFV. OBJETO: Doação que a FUNARBE faz em favor da UFV nos termos expostos no presente instrumento. PROCESSO N.º: 009582f2016. DATA DA ASSINATURA: 03-9-2019. ASSINAM: Pela FUNARBE, Rodrigo Gava, Diretor-Presidente. Pela UFV, Demetrius David da Silva, Reitor.

ESPÉCIE: Contrato n.º 158f2019. PARTES: FUNARBEUFV. OBJETO: Doação que a FUNARBE faz em favor da UFV nos termos expostos no presente instrumento. PROCESSO N.º: 008138f2016. DATA DA ASSINATURA: 03-9-2019. ASSINAM: Pela FUNARBE, Rodrigo Gava, Diretor-Presidente. Pela UFV, Demetrius David da Silva, Reitor.

ESPÉCIE: Contrato n.º 159f2019. PARTES: FUNARBEUFV. OBJETO: Doação que a FUNARBE faz em favor da UFV nos termos expostos no presente instrumento. PROCESSO N.º: 016417f2009. DATA DA ASSINATURA: 03-9-2019. ASSINAM: Pela FUNARBE, Rodrigo Gava, Diretor-Presidente. Pela UFV, Demetrius David da Silva, Reitor.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 210f2017. PARTES: UFV/Município de Visconde de Rio Branco-MG/FUNARBE. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato ora aditando por mais 06 (seis) meses. PROCESSO N.º: 013227f2017. DATA DA ASSINATURA: 26-11-2019. ASSINAM: Pela UFV, Rejane Nascentes, Reitora em exercício. Pela Prefeitura Municipal de Visconde de Rio Branco-MG, Iran Silva Couri, Prefeito Municipal. Pela FUNARBE, Rodrigo Gava, Diretor-Presidente.

ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 211f2017. PARTES: UFV/Município de Visconde de Rio Branco-MG/FUNARBE. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato ora aditando por mais 06 (seis) meses. PROCESSO N.º: 013229f2017. DATA DA ASSINATURA: 26-11-2019. ASSINAM: Pela UFV, Rejane Nascentes, Reitora em exercício. Pela Prefeitura Municipal de Visconde de Rio Branco-MG, Iran Silva Couri, Prefeito Municipal. Pela FUNARBE, Rodrigo Gava, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 003f2018. PARTES: UFV/Caleche Comércio e Serviços Ltda. - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando bem como o reajuste de valores. PROCESSO N.º: 006138f2017. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 4.703,28 (quatro mil setecentos e três reais e vinte e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 10-01-2020. ASSINAM: Pela UFV, Demetrius David da Silva, Reitor. Pela Caleche Comércio e Serviços Ltda. - ME, Mirley Katia Aline Ribeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo n.º 03 ao Convênio UFV n.º 67f2018. PARTES: PETROBRAS/UFV/FUNARBE. OBJETO: Promover as modificações no escopo original. PROCESSO N.º: 008790f2018. DATA DA ASSINATURA: 03-12-2019. ASSINAM: Pela PETROBRAS, Juliana Vaz Bevilacqua, Gerente de Biotecnologia. Pela UFV, Rejane Nascentes, Reitora em Exercício. Pela FUNARBE, Rodrigo Gava, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4/2020

RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do concurso público para a Carreira Técnico-Administrativa, definidos pelo Edital n.º 02f2018, homologados pelo Conselho Universitário - CONSU, em sua 444ª reunião, realizada no dia 14.02.2020.

1- CAMPUS VIÇOSA
CARGO: Engenheiro Civil
AMPLA CONCORRÊNCIA

Ordem	Nome	Total de Pontos	Situação
1	Bianca Nespoli Cortez	139	Classificado
2	Robert Pereira Grillo	132	Lista de espera

MARCOS RIBEIRO FURTADO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5/2020

RESULTADO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de seleção para Professor Substituto homologado pela Comissão Permanente do Pessoal Docente:

1- CAMPUS FLORESTAL. Edital de Seleção n.º 114f2019 - Área: Administração/Marketing (23114.910228f2019-46).

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Breno Giordane dos Santos Costa	8,03	1º

Candidatos aprovados e não classificados na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Cecília Alves da Silva Antero	7,82	2º
Pâmela de Souza Dias	6,51	3º

MARCOS RIBEIRO FURTADO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 6/2020

RESULTADO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado de seleção para Professor Substituto homologado pela Comissão Permanente do Pessoal Docente:

1- CAMPUS FLORESTAL. Edital de Seleção n.º 118f2019 - Área: Administração/Finanças (23114.910229f2019-91).

Candidato aprovado e classificado na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Cecília Alves da Silva Antero	8,41	1º

Candidato aprovado e não classificado na vaga oferecida no certame:

Nome	Nota	Classificação geral
Camila Teresa Martucheli	7,53	2º

MARCOS RIBEIRO FURTADO

AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 1/2020

PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 16f2019

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no parágrafo 1º do Art. 1º, do Decreto n.º 4.175, de 27 de março de 2002, e no Art. 12 da Portaria n.º 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo de validade, por mais um ano, a contar de 25 de março de 2020, do Edital de Seleção n.º 16f2019, homologado pela Comissão Permanente do Pessoal Docente-CPPD, em 18f03f2019, ato este devidamente publicado no Diário Oficial da União n.º 57, de 25 de março de 2019, por meio do competente Edital de Homologação, conforme consta do processo de n.º 000979f2019.

MARCOS RIBEIRO FURTADO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

Nº 87f2019

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que o Edital de Concurso Público n.º 87f2019, publicado no Diário Oficial da União n.º 214, de 05 novembro de 2019, onde se lê: "4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no dia 16 de março de 2020", leia-se: "4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no dia 30 de março de 2020".

MARCOS RIBEIRO FURTADO

Secretário

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020 RETIFICANDO O

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01f2018

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que a retificação do Edital de Concurso Público 01f2018, publicado no Diário Oficial da União n.º 30, de 12 fevereiro de 2020, onde se lê:

CAMPUS: VIÇOSA
CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	NOME	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	Lucas Martins Furin	76	CLASSIFICADO
2	Paulo Sérgio Ribeiro da Silva Júnior	75	CLASSIFICADO
3	Delma Pires Pinto	74	CLASSIFICADO
4	Philippe Chaves Alves	74	LISTA DE ESPERA
5	Lucas Andrade Ferreira	74	LISTA DE ESPERA
6	João Paulo de Sousa Vieira	74	LISTA DE ESPERA
7	Marcelo R Almeida	73	LISTA DE ESPERA
8	Leonardo Rocha de Almeida	72	LISTA DE ESPERA
9	Tamiris Dalila Martins Presentino Fontes	72	LISTA DE ESPERA
10	Pamela Torres de Oliveira	72	LISTA DE ESPERA
11	Rafaela Campos	71	LISTA DE ESPERA
12	Lucas Muzzi Machado Diniz	70	LISTA DE ESPERA
13	Aline Alvares da Silva Costa	70	LISTA DE ESPERA
14	Lucas de Almeida Sacramento	70	LISTA DE ESPERA
15	Luma Candian Grizone	70	LISTA DE ESPERA
16	Laila Claudiano Costa	70	LISTA DE ESPERA
17	Lucas Pereira da Costa Silva	70	LISTA DE ESPERA
20	Hugo Guimarães Cancela Silva	69	LISTA DE ESPERA
21	Thalita Oliveira Mota	69	LISTA DE ESPERA
22	Viviane Leles Viana	69	LISTA DE ESPERA
24	Valeria Cristina Barbosa de Assis	69	LISTA DE ESPERA
25	Ana Carolina Sabino Ferreira	68	LISTA DE ESPERA
28	Daiane Aparecida Martins Coelho	68	LISTA DE ESPERA
35	Larissa Elias Netto	68	LISTA DE ESPERA
38	Melissa Oliveira de Aquino	68	LISTA DE ESPERA
45	Débora Sabino dos Santos	67	LISTA DE ESPERA
49	Juliana Iris Bernardo Ferreira	67	LISTA DE ESPERA
344	Ana Carolina Pessoa Brandão Batista	60	LISTA DE ESPERA
414	Elaine Souza Apolinário Coelho	59	LISTA DE ESPERA

RESERVA DE VAGA: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ORDEM	NOME	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	Reginaldo Ferreira Machado	65	CLASSIFICADO
2	Matheus Hudson Viana Lourenço	64	LISTA DE ESPERA
3	Eliane Maria de Oliveira Queiroz	64	LISTA DE ESPERA
4	Edna de Castro Santana	62	LISTA DE ESPERA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-1037 - E-mail: soc@ufv.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 87/2019

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV) torna pública a abertura das inscrições, exclusivamente, através do link <https://www.gps.ufv.br/processos-seletivos/destaques>, no prazo de **30 (trinta)** dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para o Concurso Público destinado ao provimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Professor Classe A – com denominação Adjunto A, nível I, em regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva (DE), com lotação no **Departamento de Biologia Geral**, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para a **área de Evolução, com a seguinte titulação: Graduação em Ciências Biológicas ou áreas afins e Doutorado em Biologia Evolutiva ou Genética ou Ecologia ou Biologia Molecular ou Biologia Celular ou Biologia Animal ou Biologia Vegetal ou Microbiologia**. O prazo de validade deste concurso será de **02 (dois) anos**, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

A seleção de que trata este Edital consistirá de avaliação em uma etapa e em **quatro** fases (Conhecimento, Didática, Defesa de Projeto ou proposta e Títulos), observadas as determinações nos termos do Decreto nº 7.485, de 28 de novembro de 2011, e suas alterações; da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; e o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; na Resolução nº 08/2019-CONSU/UFV; e demais legislações e regulamentações pertinentes;

2. DAS ATRIBUIÇÕES, DO INGRESSO E DA REMUNERAÇÃO.

São consideradas atividades acadêmicas próprias de pessoal docente do Ensino Superior aquelas pertinentes ao ensino, à pesquisa, e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura.

O ingresso na carreira de magistério superior far-se-á no primeiro nível de vencimento da Classe A, observando o que está disposto no artigo 8º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFV recebendo o vencimento básico inicial de R\$ 4.463,93 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) e a retribuição por titulação de R\$ 5.136,99 (cinco mil, cento e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).

3. DAS INSCRIÇÕES.

Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFV não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos fornecidos pelo candidato.

A taxa de inscrição será de R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos) e os candidatos poderão solicitar, no ato da inscrição, a isenção do pagamento, seguindo as orientações contidas no requerimento de inscrição. De acordo com inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que “pertencem a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais

(CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional”; estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do

Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou forem doadores de medula óssea, conforme previsto no inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 13.656/2018.

O resultado da solicitação de isenção, que é de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o seu pedido, será divulgado oficialmente no *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por outras formas de publicação e, ou, informação do resultado.

A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

A lista dos candidatos inscritos e a composição da Comissão Examinadora, serão publicadas no *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”, após a homologação das inscrições, de forma a possibilitar amplo conhecimento acerca de todos os participantes no processo seletivo, permitindo eventuais procedimentos de controle de impedimento e suspeição ou pedido de impugnação da inscrição de candidatos ou da composição da Comissão Examinadora, seguindo o contido na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Regimento Interno da UFV, e, no que couber, na Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”.

4. DAS PROVAS.

Conforme dispõe o item 1.1, as provas serão realizadas em **quatro** fases: a) Prova de Conhecimento; b) Prova de Didática; c) Prova de Defesa de Projeto ou Proposta em Pesquisa; e d) Prova de Títulos.

Da Prova de Conhecimento.

A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada no dia 16 de março de 2020**, às 08h (oito horas), na sala 206 do Departamento de Biologia Geral.

Caso haja mudança na data da prova, a nova data será divulgada, por meio do *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”.

De acordo com o artigo 23 da Resolução nº 08/2019-CONSU:

Os candidatos deverão se apresentar para a Prova de Conhecimento com antecedência mínima de 15 minutos do horário marcado e divulgado, portando documento oficial de identidade (original com foto) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. No horário marcado e divulgado, será passada uma lista de presença e o candidato que não estiver presente será automaticamente eliminado do processo seletivo. A Comissão Examinadora entregará um cronograma com datas e horários mais prováveis das provas do concurso. Esse cronograma, que pode variar em razão do número de candidatos envolvidos nas diversas provas, visa orientar os candidatos e facilitar as adequações de horários acordados e que se fizerem necessárias ao longo do processo do concurso.

A Comissão Examinadora, após a sua instalação, divulgará uma lista de pontos com temas elaborados por ela a partir do conteúdo programático publicado juntamente com este Edital.

Antes do sorteio de um ponto, os candidatos tomarão conhecimento dos pontos da lista, e a todo candidato será concedido o direito de dialogar com a Comissão Examinadora, sem nenhum constrangimento para os candidatos ou para a Comissão, sobre a pertinência dos assuntos da lista de pontos elaborada a partir do conteúdo programático.

A Comissão Examinadora decidirá imediatamente sobre a procedência, ou não, das alegações dos candidatos e, se for o caso, alterará os termos da lista de pontos. A Comissão Examinadora deve registrar em ata as alegações dos candidatos e as decisões tomadas pela própria Comissão.

A lista de pontos deverá ser assinada pelos candidatos presentes.

O ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos e, após o sorteio do ponto para a elaboração da Prova de Conhecimento, poderá ser concedido, a critério da banca, o

prazo de uma hora para consulta bibliográfica, no local de realização da prova. O material a ser utilizado pelo candidato é de sua responsabilidade e, antes do sorteio do ponto, deverá estar em seu poder, no local de realização da Prova de Conhecimento.

Durante o prazo de consulta, não será permitido o uso de computador ou assemelhado, vetado o uso de qualquer forma de conexão à internet ou comunicação com o meio externo.

Depois de conhecer o ponto sorteado, nenhum candidato poderá se ausentar do local determinado para a realização da Prova de Conhecimento.

A realização da Prova de Conhecimento, de acordo com o artigo 24 da Resolução nº 08/2019-CONSU, deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

Será sorteado um código de identificação alfanumérico para cada candidato antes do sorteio do ponto, de forma que apenas o candidato conheça o seu próprio código.

Os candidatos deverão escrever secretamente seu nome no código alfanumérico e depositá-lo em um envelope, no qual ficarão os códigos de todos os candidatos. Esse envelope será lacrado, ficará de posse da Comissão Examinadora e só será aberto em sessão pública, após a divulgação das notas da Prova de Conhecimento;

O prazo para a redação dessa prova será de até 3 (três) horas, sem consulta a qualquer material, inclusive anotações. A cada candidato será entregue um envelope contendo folhas de papel rubricadas pela Comissão Examinadora, a serem utilizadas para a realização da prova.

Cada candidato identificará sua prova apenas por meio do respectivo código alfanumérico, impondo-se a desclassificação àquele candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, sendo vedada a utilização de corretivos, marca texto e similares.

Ao término das provas de todos os candidatos, terá início a correção da Prova de Conhecimento, por cada membro da Comissão Examinadora, que atribuirá notas individuais, justificando-as, conforme os critérios estabelecidos no artigo 25 da Resolução nº 08/2019-CONSU.

A avaliação da Prova de Conhecimento deverá obedecer aos seguintes critérios: I - Adequação da estrutura da prova em relação ao ponto sorteado; II - Abordagem dos elementos essenciais, com capacidade de análise e síntese; III - Correção e clareza na redação da prova; e IV - Atualidade e precisão na linguagem, no tratamento dos conceitos e informações.

A Prova de Conhecimento de cada candidato será corrigida pelos membros da Comissão Examinadora, que atribuirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais. Após a avaliação, as notas atribuídas serão lançadas e guardadas em envelopes identificados por examinador.

Este resultado será divulgado pela Comissão Examinadora em mural do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso e, posteriormente, pela Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC) no *site* de Concursos da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”.

Será eliminado do concurso o candidato que obtiver média aritmética das 3 (três) notas dos membros da Comissão Examinadora inferior a 7,00 (sete vírgula zero zero) pontos.

Da Prova Didática.

A Prova de Didática, a ser aplicada na data provável de 17 de março de 2020, será gravada e filmada, e deverá ser planejada e executada em nível de graduação, para a Carreira de Magistério Superior. Essa prova visa avaliar as capacidades de comunicação, planejamento, ordenamento, síntese e adequação das estratégias de aprendizagem aos conteúdos. A qualidade e o uso dos recursos e do material didático, a fundamentação e a organização dos conteúdos serão consideradas na avaliação da Prova de Didática.

A Prova de Didática será realizada obedecendo ao seguinte processo:

Em sessão pública, após a revelação dos nomes dos candidatos correspondentes aos códigos alfanuméricos e dos aprovados na Prova de Conhecimento, a Comissão Examinado-

ra divulgará uma lista de 10 (dez) pontos, ou mais, com temas elaborados por ela a partir do conteúdo programático publicado neste Edital.

A Comissão Examinadora passará uma lista de presença para a assinatura dos candidatos. O candidato aprovado na Prova de Conhecimento que não estiver presente no momento do sorteio do ponto da Prova de Didática será eliminado do concurso.

Antes do sorteio de um ponto, dentre os 10 (dez) ou mais, os candidatos tomarão conhecimento de todos os pontos da lista.

A todo candidato será concedido o direito de dialogar com a Comissão Examinadora, sem nenhum constrangimento para os candidatos ou para a Comissão, sobre a pertinência dos assuntos da lista de pontos elaborados a partir do conteúdo programático publicado no Edital.

A Comissão Examinadora decidirá imediatamente sobre a procedência, ou não, da alegação dos candidatos e, se for o caso, alterará os termos da lista de pontos. A Comissão Examinadora deve registrar em ata as alegações dos candidatos e as decisões tomadas pela própria Comissão.

A lista de 10 (dez) pontos ou mais deverá ser assinada pelos candidatos presentes, concordando ou não com os pontos apresentados pela Comissão Examinadora do concurso.

Será sorteado, por um dos candidatos, um ponto dentre os 10 (dez) ou mais da lista e o ponto sorteado será o mesmo para todos os candidatos.

Imediatamente após o sorteio do ponto, será concedido um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para a preparação da aula e a elaboração do material didático que o candidato julgar necessário.

No dia, hora e local definidos para a realização da Prova de Didática, inicialmente, será feito o sorteio para a ordem de apresentação dos candidatos. Em seguida, todos os candidatos entregarão à Comissão Examinadora todos os recursos didáticos para uso na prova de didática, inclusive dispositivos eletrônicos ou computador pessoal, se for o caso, para uso na apresentação. O candidato não poderá utilizar outro material didático diferente daquele entregue à Comissão Examinadora. Este material deverá ser identificado e lacrado até sua devolução para cada candidato no momento de realizar sua prova.

Antes de iniciar a aula, a Comissão Examinadora devolverá a cada candidato o seu material para uso na Prova de Didática.

Para esta prova, a UFV disponibilizará retroprojektor, projetor (tipo data show), quadro de giz ou quadro branco e computador, cabendo à Comissão Examinadora informar previamente aos candidatos qual o sistema operacional deste.

A Prova de Didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

É vedado à Comissão Examinadora realizar qualquer forma de manifestação, intervenção ou arguição do candidato durante a execução da prova.

A Comissão Examinadora registrará em ata os horários de início e de término da prova, mas o controle do tempo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

A aula deverá durar 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de até 10 (dez) minutos, para mais ou para menos. Será eliminado o candidato que não cumprir esse tempo.

A avaliação da Prova de Didática deverá obedecer aos seguintes critérios: I - Foco no ponto sorteado, aspecto passível de eliminação do candidato; II - Atualidade e exatidão de conteúdo, conceitos e informações; III - Coerência das estratégias didáticas com os objetivos e conteúdos a serem desenvolvidos na aula; IV - Domínio do tema, segurança e clareza na apresentação da aula; V - Adequação na distribuição do tempo para abordagem dos tópicos da aula; VI - Qualidade e utilização eficiente dos recursos didáticos; VII - Capacidade de análise e síntese do conteúdo tratado; e VIII - Utilização de exemplos significativos.

A Prova de Didática de cada candidato será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora, que atribuirão uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais. Após a avaliação, as notas atribuídas serão lançadas e guardadas em envelopes identificados por examinador.

As notas atribuídas devem ser justificadas em formulário próprio, conforme modelo disponibilizado no site da CPPD, de acordo com os critérios de avaliação da Prova de Didática, obedecido o disposto nos incisos I a VIII, do item 4.3.3.

A Prova de Didática de cada candidato deverá ser filmada e gravada integralmente por dispositivo que capture sons e imagens, sem cortes, para efeito de registro e avaliação. A filmagem da Prova de Didática deverá indicar os horários de início e de término da Prova de cada candidato e mostrar o candidato, todos os membros da Comissão Examinadora e outros presentes.

O resultado apurado nessa prova será divulgado pela Comissão Examinadora em mural do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso e, posteriormente, pela Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC) no *site* de Concursos da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”.

Será eliminado do concurso o candidato que obtiver, na Prova de Didática, média inferior a 7 (sete), entre as notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

Depois da divulgação dos resultados da Prova de Didática, os candidatos aprovados deverão entregar, em 3 (três) vias, o texto do Projeto de Pesquisa ou Proposta na Secretaria do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino, que esteja realizando o concurso, e assinar a lista de entrega do Projeto ou Proposta. O candidato que entregar o Projeto ou Proposta fora do prazo máximo estará eliminado do concurso, conforme inciso III, do artigo 36, da Resolução nº 08/2019-CONSU.

Da Prova de Defesa de Projeto ou Proposta.

A Prova de Defesa de Projeto ou Proposta em Pesquisa, a ser aplicada na data provável de 19 de março de 2020, de caráter eliminatório e classificatório, será filmada e gravada integralmente por dispositivo que capture sons e imagens, sem cortes, para efeito de registro e avaliação, e consistirá na avaliação da capacidade de inovação, criatividade, interação e colaboração com docentes em grupos de Ensino e, ou, Pesquisa e, ou, Extensão da UFV.

A Prova de Defesa de Projeto ou Proposta será realizada obedecendo ao seguinte processo:

A Comissão Examinadora do concurso deverá entregar aos candidatos, antes do sorteio do ponto da Prova de Conhecimento, os critérios de avaliação da Prova de Defesa de Projeto.

Depois da divulgação dos resultados da Prova de Didática, os candidatos aprovados deverão entregar, em 3 (três) vias, o texto do Projeto ou Proposta na Secretaria do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso e assinar a lista de entrega. O candidato que entregar o Projeto ou Proposta fora do prazo máximo, considerados o cronograma entregue pela Comissão Examinadora e o expediente administrativo diurno da Universidade, estará eliminado do concurso.

Encerrado o prazo de entrega, em reunião com a Comissão Examinadora, os candidatos deverão assinar a lista de presença. Neste momento, os candidatos participantes serão informados sobre a data e a hora de início das apresentações e defesas dos Projetos.

Na data e hora marcadas pela Comissão Examinadora para o início das apresentações dos Projetos, após os candidatos assinarem nova lista de presença, será feito o sorteio da ordem de apresentação e defesa. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio será eliminado.

Logo após o sorteio da ordem de apresentação, os candidatos entregarão à Comissão Examinadora o material ou recurso de comunicação para uso na Prova de Defesa de Projeto. O candidato não poderá utilizar outro material diferente daquele entregue à Comissão Examinadora.

Antes de iniciar a defesa de Projeto, a Comissão Examinadora devolverá a cada candidato seu material para uso na prova.

Para esta prova, a UFV disponibilizará retroprojektor, projetor (tipo data show), quadro de giz ou quadro branco e computador, cabendo à Comissão Examinadora informar aos candidatos previamente qual o sistema operacional deste.

A Prova de Defesa de Projeto será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

A Comissão Examinadora registrará em ata os horários de início e de término da prova, mas o controle do tempo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A apresentação de Projeto deverá durar 30 (trinta) minutos, com tolerância de até 10 (dez) minutos, para mais ou para menos. Será eliminado o candidato que não cumprir esse tempo.

Após a apresentação de Projeto, a Comissão Examinadora iniciará sua arguição. O tempo de arguição total será de até 60 (sessenta) minutos, entre perguntas e respostas.

Para a prova de Defesa de Projeto deverão ser considerados no mínimo os seguintes aspectos, a serem detalhados de acordo com as especificidades das áreas de conhecimento: I - Capacidade de inovação, criatividade, interação e colaboração com docentes em grupos de Ensino e, ou, Pesquisa e, ou, Extensão da UFV; II - Exequibilidade e, ou, aplicabilidade do Projeto; e III - Fundamentação conceitual ou empírica.

Apurado o resultado da Prova de Defesa de Projeto pela Comissão Examinadora, o seu presidente encaminhará à CPPD o quadro com as respectivas notas, assinado por todos os membros da Comissão Examinadora. Este resultado será divulgado pela Comissão Examinadora em mural do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso e, posteriormente, pela Secretaria de Órgãos Colegiados (SOC) no *site* de Concursos da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”.

Será eliminado do concurso o candidato que obtiver, na Prova de Defesa de Projeto ou Proposta, média inferior a 7 (sete), entre as notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

Após a divulgação dos resultados da Prova de Defesa de Projeto em mural do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso, os candidatos aprovados deverão entregar, em 3 (três vias), sendo uma comprovada, os currículos e os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos, na Secretaria do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino. O candidato que entregar esses documentos fora do prazo máximo, considerados o cronograma entregue pela Comissão Examinadora e o expediente administrativo diurno da Universidade, estará eliminado do concurso.

Da Prova de Títulos

A Prova de Títulos, de caráter classificatório, consistirá no julgamento do *curriculum vitae* do candidato pela Comissão Examinadora.

O *curriculum vitae* deverá ser apresentado em 3 (três) vias e relacionar os títulos e atividades de acordo com a sequência indicada nos "Critérios de Avaliação de Prova de Títulos", constante no Anexo I da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* de Concursos da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados a uma das cópias do currículo, devidamente identificados e respeitando a sequência apresentada no próprio currículo. Não serão pontuadas as atividades descritas e não comprovadas.

As cópias de diplomas, certificados de conclusão e históricos escolares, referentes a cursos de graduação e de pós-graduação, deverão ser autenticadas em cartório ou na Secretaria do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino onde será realizado o concurso, mediante apresentação dos documentos originais.

Os títulos de Graduação, Especialização/Residência, Mestrado, Doutorado, Livre-docência ou equivalentes deverão ser reconhecidos pelo MEC ou, nos casos que couber, revalidados segundo a legislação vigente.

No caso de experiência de ensino, os documentos comprobatórios deverão detalhar os números de horas-aula, de forma que a Comissão Examinadora possa pontuar as horas-aula

trabalhadas. Caso os documentos não explicitem o número de horas-aula ministradas, essa experiência de ensino não será pontuada.

A avaliação da Prova de Títulos será feita em duas partes (A e B). A parte A se refere ao nível de escolarização (diplomas e certificados de graduação e pós-graduação) e a parte B, às Atividades Docentes, conforme relacionadas no Anexo I da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* de Concursos da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”. A nota do candidato na Prova de Títulos será a soma das partes A e B.

Os pontos obtidos em cada atividade serão ponderados com os seguintes pesos: Atividades de Ensino: 4,00; Atividades de Pesquisa: 4,00; Atividades de Extensão: 1,00; e Experiência Profissional, Atividades de Gestão e outras: 1,00.

A nota do candidato na parte A será em função de sua titulação máxima. Ela será 4,00 se o candidato tiver Graduação; 4,50 se tiver Especialização/Residência concluída; 5,00 se tiver Mestrado concluído ou 7,00 se tiver Doutorado concluído.

A avaliação da parte B consistirá em:

Para efeito de aferição da pontuação do candidato serão consideradas, apenas, aquelas atividades desenvolvidas nos últimos 8 (oito) anos, tendo como referência a data de publicação deste Edital do Diário Oficial da União.

Contagem de pontos, seguindo os critérios estabelecidos na parte B do Anexo I da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no *site* de Concursos da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”, em cada um dos itens: I. Atividades de Ensino; II. Atividades de Pesquisa; III. Atividades de Extensão; e IV. Experiência profissional na área, atividades de gestão e outras atividades relevantes para a área do concurso.

Aplicação dos fatores de ponderação constantes no item 4.5.7 deste Edital, obtendo-se o total de pontos da Parte, conforme a expressão: Sendo: P_i representa o peso variável de 0,5 a 4,0, conforme o edital; e N_i representa o total de pontos obtidos em cada item.

$$\text{Total de pontos ponderados} = \frac{\sum_1^4 P_i N_i}{10}$$

A conversão desses pontos em nota da Parte B será feita da seguinte forma: candidato com maior pontuação receberá nota 3,00 na Parte B. A nota dos demais candidatos será proporcional ao número de pontos obtidos por cada um, calculada por meio de regra de três simples.

Classificação final.

Para fins de classificação final, a Nota Final de cada candidato aprovado será a média aritmética das notas obtidas nas Provas de Conhecimento, de Didática, de Defesa de Projeto ou Proposta, e de Títulos, com duas casas decimais sendo a última destas com arredondamento.

No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, aquele que tiver, pela ordem, idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003. Respeitado esse primeiro critério e permanecendo o empate, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade: a) maior nota na Prova de Didática; b) maior nota na Prova de Conhecimento; c) maior nota na Prova de Defesa de Projeto ou Memorial, se houver; e d) maior nota na Prova de Títulos.

5. PRAZOS PARA RECURSOS.

O prazo para recurso será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado no *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”, e deverá ser dirigido à Comissão Examinadora, de acordo com o artigo 45 da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível no disponível no *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”. Em

caso de recurso pelo candidato, serão observadas as disposições do artigo 16 ao 27 do Regimento Geral da UFV.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS.

As situações não previstas neste Edital serão analisadas com base na Resolução nº 08/2019-CONSU, no que couber, e nas demais legislações e regulamentações pertinentes.

O conteúdo programático e a bibliografia sugerida estarão disponíveis no *site* da UFV (www.ufv.br), no link “concursos/carreira docente”.

No ato de posse, o candidato aprovado deverá apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PGP) os originais e cópias dos diplomas e históricos escolares dos cursos de graduação e, ou, de pós-graduação, para a conferência da autenticidade dos documentos, cujas cópias (uma de cada documento) deverão ficar arquivadas na PGP, sob pena de desclassificação do candidato e anulação da portaria de nomeação.

Para tomar posse, os títulos de Graduação, Especialização/Residência, Mestrado, Doutorado ou equivalentes obtidos no Exterior deverão estar reconhecidos e, ou, revalidados segundo a legislação vigente.

Mais informações podem ser obtidas na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente pelos telefones (31) 3612-1040 ou (31) 3612-1041, e pelo e-mail cppd@ufv.br.

Viçosa, 23 de outubro de 2019.

Marcos Ribeiro Furtado
Secretário de Órgãos Colegiados

VISTO:

Eduardo de Almeida Marques da Silva
Chefe do Departamento de Biologia Geral

Mercio Botelho Faria
Presidente da CPPD

João Carlos Pereira Da Silva
Pró-Reitor de Ensino

Processo nº 23114.907468/2019-63

PCI Concursos

Programa para a Prova de Conhecimento e Didática

1. Mecanismos Evolutivos
2. Espécies e Especiação
3. Filogenia
4. Filogeografia Molecular
5. Evolução do Genoma Eucarioto
6. Evolução de Cloroplastos e Mitocôndrias
7. Plasticidade Fenotípica e Epigenética (Eco-Evo-Devo)
8. Genômica Comparativa

Referências Bibliográficas

1. Avise, J. 2000. Phylogeography: The History and Formation of Species. Harvard University press. 464 pp.
2. Brown, T. A. 2018. Genomes 4. 4rd ed. Taylor & Francis Group. 524pp.
3. Futuyma, D. J.; Kirkpatrick, M. 2017. Evolution. 4rd. Ed. Sinauer Ass. 594 pp.
4. Gregory, T.R. 2011. The Evolution of the Genome. Academic Press 767pp.
5. Nei, M.; Kumar, S. 2000. Molecular Evolution and Phylogenetics. Oxford University Press. 333pp.
6. Landry, C. R.; Aubin-Horth, N.. 2014. Ecological Genomics: Ecology and the Evolution of Genes and Genomes. Springer. 366 pp.
7. Sankoff, D; Nadeau, J. H. 2000. Comparative Genomics. Springer 557 pp.

Prova de Defesa de Projeto

Tema foco do Projeto: Evolução

Título

Introdução

Objetivos/hipóteses

Justificativa

Material e métodos

Resultados esperados

Cronograma

Referências

PCI Concursos